LEI Nº 90/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar de Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo de Fênix no o exercício financeiro de 2.009, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor Altair Molina Serrano, sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Fênix, autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar do montante de R$ 25.000,00 (vinte e mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UN. ORÇ.: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ./ATIV.: 2001- CONST./REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

319011000000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
319013000000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
319014000000	DIÁRIAS – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
319030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
319011000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
	TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UN. ORÇ.: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
PROJ./ATIV.: 1001 – CONSTRUÇÃO E OU REM. DO PREDIO CÂMARA MUNICIPAL

449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 25.000,00
	TOTAL	**R$ 25.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 16 de Dezembro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal